



ção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

Cláusula II - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) é Aumentado neste ato para R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo a diferença de R\$ 120.000,00 (Cem e Vinte Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, ficando o Capital Social total dividido em 1.200 (Mil e Duzentas) cotas no valor nominal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--------------|--------------|-------------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1092 | 91% | 655.200,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 108 | 9% | 64.800,00 |
| TOTAL | 1.200 | 100 % | 720.000,00 |

Cláusula II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula - I

Sob a denominação social de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula - II

A sociedade tem a sua sede na **Rua Goiás, esq. com Rua Santos Dumont S/N, Qd 20, Lt 05, Setor Central, Senador Canedo-GO, CEP.: 75250-000.**

Cláusula - III

A sociedade não possui filial, entretanto se lhe convier, poderá abri-las em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Cláusula - IV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula - V

O objetivo comercial da sociedade é o de:

[Handwritten signatures and initials: A, D, R, 167, and others]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE E TABELIÃO DE NOTAS - CÍVIL (CNPJ 06.878.418/0001-00)

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, do art. 1.012 do CC/04 e o art. 1.012 do CC/04, a assinatura digitalizada, quando utilizada em documento eletrônico, produz os mesmos efeitos de validade, do original.

Cód. Autenticação: 62891309161634220890-2; Data: 13/09/2016 16:35:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADY64164-6/NNL
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>



Distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicycletas; Comercio atacado e varejos de gêneros alimentícios para merenda escolar; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

Cláusula - VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII

O capital social é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) divididos em 1.200 (Mil e Duzentas) cotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--------|--------|-------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1092 | 91% | 655.200,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 108 | 9% | 64.800,00 |
| TOTAL | 1.200 | 100 % | 720.000,00 |

Parágrafo Único - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials: a large signature, '147', and 'g']





Cláusula - VIII

A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula - IX

A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula - X

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula - XI

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII

Somente o sócio **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, conforme acordo entre as partes.

Cláusula - XIII

No final de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

[Handwritten signatures and initials: A, P, S, L, 1497, G]



Parágrafo 2º - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV

A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula - XV

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI

Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA - XVII

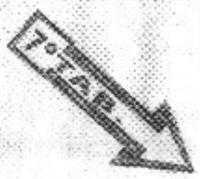
Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, ..1º, CC/2002)

CLÁUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Senador Canedo-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.



Senador Canedo 10 de Abril de 2012.



MARIO JORGE SILVA

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

70 TABLETOMATICO DE 400...
Caminópolis, Goiás - GO
RACIONALIZADO
ALTIVO EDUARDO DE FREITAS
MARIO JORGE SILVA
contratado. Esta perante mim
procurador do Município de
Caminópolis-GO 27 de abril de 2012
Em tal...
Prestador de Serviços



Handwritten notes and signatures, including '1009' and 'ff'.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 15:31:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e4cabf96c4b89f43dec654e8fbd5a15e31f7fbc4ba4cc80cbf690acbef25f2ce1c4bb87298b2e29d966352458d2067b660

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

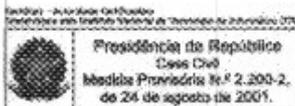
Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 02:28:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587618

Código de Controle da Autenticação:

62891309161634220890-1 a 62891309161634220890-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
S. J. 7697
D. J.
L.

15/09/2016

Selo Digital



Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Bairro: Bairro dos Estados

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Município: JOAO PESSOA

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Número do recibo:

Data do recibo:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor do Ato: R\$ 3,78

Retificador: Não

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Valor emolumento: R\$ 2,97

Data do ato: 13/09/2016

Selo original:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Selo N°: ADY84105

Valor: R\$ 0,20

Validador: 5TNR

Autenticação

Descrição do documento: Documento, cod. CONTRATO06ALTERACAO05PAGSPDF

Reserva:

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, initials 'D' and 'J.' in the center, and the date '14/9' on the right.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99



7

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1956, na cidade de Belo Horizonte - MG, filho de Antonio de Freitas e Alzinete Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 735.233 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 134.101.211-53;

MARIO JORGE SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/04/1964, na cidade de Píranhas-GO., filho de Mariano Castro Silva e Ana Jorge Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 2325487 2ª via expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 046.443.851-90.

Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Goiás Esq. Com a Rua Santos Dumont S/N Qd. 20 Lt. 05, Setor Central, Senador Canedo/Goiás CEP: 75.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220066855,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder à oitava alteração contratual e consolidação do contrato social.

Cláusula I - Abertura de Filial

Neste ato é criada a Filial 01 com sede a Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia/Goiás, CEP: 74.853-270.

Cláusula II - Data de Início das Atividades.

A Filial terá início das atividades em 02/01/2013 e será por tempo indeterminado.

Cláusula III - Objetivos Sociais.

Objetivo Social da Filial é **DEPÓSITO FECHADO**

Cláusula IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula - I

Sob a denominação social de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula - II

A sociedade tem a sua sede na Rua Goiás Esq. Com a Rua Santos Dumont S/N Qd. 20 Lt. 05, Setor Central, Senador Canedo/Goiás CEP: 75.250-000 e filial com a sede a Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia/Goiás, CEP: 74.853-270.

Cláusula - III

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]





Cláusula - V

O objetivo comercial da Matriz é o de:

Distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Comercio atacado e varejos de gêneros alimentícios para merenda escolar; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercio de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

E o Objetivo social da Filial 1 é **DEPÓSITO FECHADO**

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

Cláusula - VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII

O capital social é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 1.200 (Mil e Duzentas) cotas no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--------|--------|-------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1092 | 91% | 655.200,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 108 | 9% | 64.800,00 |
| TOTAL | 1.200 | 100 % | 720.000,00 |

Parágrafo Único - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials: J, DF, 16/11, LG, and other marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE NOTAS E TUBILHONATO DE NOTAS - Rua Cel. Siqueira, 100 - Fone: (47) 3333-1111 - CEP: 88.000-000 - Florianópolis - SC

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 62891409161021220296-2 - Data: 14/08/2016 10:22:02

Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tpb.jus.br>



Cláusula - VIII

A sociedade é administrada pelo sócio **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, que representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avnis, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula - IX

A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula - X

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula - XI

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII

Somente o sócio **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, conforme acordo entre as partes.

Cláusula - XIII

No final de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

[Handwritten signatures and initials]





Parágrafo 2º - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV

A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula - XV

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI

Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA - XVII

Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, ..1º, CC/2002)

CLÁUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

Goiânia 29 de Novembro de 2012.

MÁRIO JORGE SILVA

ALTYVO EDUARDO DE FREITAS



7º Tabelionato de Notas
Flávio Franco de Castro, Tabelante
R. Paraná, 27 - Goiânia - Goiás (61) 3524.011 / 3524.012 - Fax: (61) 3524.044
020712101815640224028712 - 020712101815680230228712 - 1.398086
http://notariodigital.sus.br/020712101815640224028712
Reconheço verdadeiras e autênticas de ALTYVO EDUARDO DE FREITAS (2524813) e MARIO JORGE SILVA (2544240), meus conhecidos feitos perante mim pelos próprios, do que foi fe.
Goiânia, 27 de janeiro de 2013.
Em Teste
do Verdade.

7º Tabelionato de Notas
Flávio Franco de Castro, Tabelante
R. Paraná, 27 - Goiânia - Goiás (61) 3524.011 / 3524.012 - Fax: (61) 3524.044
020712101815640224028712 - 020712101815680230228712 - 1.398086
http://notariodigital.sus.br/020712101815640224028712
Reconheço verdadeiras e autênticas de ALTYVO EDUARDO DE FREITAS (2524813) e MARIO JORGE SILVA (2544240), meus conhecidos feitos perante mim pelos próprios, do que foi fe.
Goiânia, 27 de janeiro de 2013.
Em Teste
do Verdade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DTA 16.379-0
R. Maranhão, 1000 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74060-000 - Fone: (61) 3241-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.C., Art. 171º do CC, Art. 20º do T.A.C. e Art. 111º do CC, a assinatura digitalizada e impressa no presente formulário eletrônico, produzida por este Tabelionato de Notas, é verdadeira e confiante, desde que o usuário a validar pelo
Cód. Autenticação: 62891409161021220296-4; Data: 14/09/2016 10:22:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADY76978-M2LK
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
SEL - Selo de Segurança Qualificada
1409

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'D' and other illegible scribbles.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 15:33:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e40bc7c025c44b774c4b680bc45
80071aff7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c23d9dbc568247c576a209dfceef147de

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

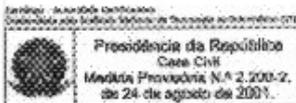
Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 04:20:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587892

Código de Controle da Autenticação:

62891409161021220296-1 a 62891409161021220296-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
kat
S
D
ef



[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Eplácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 14/09/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: ADY76982

Validador: C745

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATO06ALTERACA004PAGS112012PDF

Ressalva:

[Handwritten signatures and initials]

RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E

ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.984.883/0001-99



ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1956, na cidade de Belo Horizonte - MG, filho de Antonio de Freitas e Alzinete Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 735.233 expedida pela SSP/GO e do CPF Nº 134.101.211-53;

MARIO JORGE SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/04/1964, na cidade de Piranhas-Go., filho de Mariano Castro Silva e Ana Jorge Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 2325487 2ª via expedida pela DGPC/GO e do CPF Nº 046.443.851-90.

Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Goiás Esq. Com a Rua Santos Dumont S/N Qd. 20 Lt. 05, Setor Central, Senador Canedo/Goiás CEP: 75.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220066855,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder presente RE - RATIFICAÇÃO da Oitava Alteração Contratual, mediante a cláusula e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: RE - RATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO (NUMERAÇÃO DA ALTERAÇÃO)

Neste ato é deliberada a Re - Ratificação da numeração da alteração, onde se lê **OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, se lê **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, ficando o Preâmbulo com a seguinte redação:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99

As demais cláusulas não alcançadas por esta Re - Ratificação permanecem inalteradas

Goiânia 22 de Janeiro de 2013.

7ª TAB.
MARIO JORGE SILVA

7ª TAB.
ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

7º Tabelionato de Notas
Plano de Ensino de Goiás
Rua 157, Centro - Goiânia - GO - CEP: 74.000-000 - Fone: (62) 3241.1000

02712122280830623003351, 02071212280830623003378 Consulte:
em: www.tabelionato.com.br/br/

Conheço verdadeira e legítima a assinatura de **MARIO JORGE SILVA (2844340)**
ALTIVO EDUARDO DE FREITAS (2524613), meus conhecidos feitos
antes em meus próprios, do que segue.

Goiânia, 20 de Janeiro de 2013.

Cartório R. de São Antônio, 157 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74.000-000

Flávio Franco de Castro Luciano Franco de Castro
 Renato Franco de Castro Rômulo Franco de Castro

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO: 810/2013
52100106410
13019541-0

Protocolo:
Empresa: 52 2 0066855 5
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

E REPRESENTAÇÃO GERAL (SIRESI) -

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Atestamos que no presente ato foi feita a autenticação digital do ato em nome de
do Tabelionato de Notas e o conteúdo do ato em nome de
em nome de
em nome de

Cód. Autenticação: 62891409161022110281-1; Data: 14/09/2016 10:22:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADY76969-XIDG
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Sel. Cartório de Notas (Cartório)
Deleg.

1477
ef



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 15:36:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e44e8cbc407bdbb6c350b4c54b6ef47186f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c75b646a7d8002f92ea6133627d006e11

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

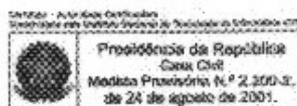
Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 04:20:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587895

Código de Controle da Autenticação:

62891409161022110281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
D
147
ff
S



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 14/09/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADY76989

Validador: XIDG

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATORERATIFICADA8ALTERACAOPDF

Ressalva:

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, possibly 'Luan', is written vertically. To its right, there are several smaller initials and marks, including 'BR', 'L', and 'L'.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1956, na cidade de Belo Horizonte - MG, filho de Antonio de Freitas e Alzinete Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 735.233 expedida pela SSP/GO e do CPF Nº 134.101.211-53;

MARIO JORGE SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/04/1964, na cidade de Piranhas-GO., filho de Mariano Castro Silva e Ana Jorge Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 2325487 2ª via expedida pela DGPC/GO e do CPF Nº 046.443.851-90.

Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Goiás Esq. Com a Rua Santos Dumont S/N Qd. 20 Lt. 05, Setor Central, Senador Canedo/Goiás CEP: 75.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220066855,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder à Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

Cláusula I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) é Aumentado neste ato para R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) sendo a diferença de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, ficando o Capital Social total dividido em 2.000 (Duas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1820 | 91% | 1.092.000,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 180 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 2.000 | 100 % | 1.200.000,00 |

Cláusula II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

7 Tabelionato de Notas
Bastões Azevedo Bastos - Tabelião de Notas - OAB/GO 10.570-9
R. Paraná, 90 - Goiânia - Goiás - CEP: 74.000-000 - Fone: (61) 3241-1111

AUTENTICAÇÃO
CONS: 139827141362802329 Consulte: <http://reelodigital.tpb.jus.br/rel>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 02 de Setembro de 2016. Em fest. de setembro.

Credenciado de São Vicente Outra Cidade de Não Possui de Outra Não Possui de Outra
 Nota Pública de Crédito Nota Pública de Débito de 50 (cinquenta)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia, GO 05 470-9

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do E.O. nº 248 de 20/11/1996 e 2º do Art. 62 da Lei nº 8.337 de 24/11/1996 e Art. 10º do Decreto nº 22.626 de 20/12/2003 e o Título II do RGC nº 2008-02 de 08/08/2002, o referido é verdade, dou fé.
Cód. Autenticação: 62891409181022500843-1; Data: 14/09/2016 10:23:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADY76997-7ZTU;
Valor Total do Ato: R\$ 5,76
Confira os dados do ato em: <http://reelodigital.tpb.jus.br>

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

Cláusula - VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) divididos em 2.000 (Duas Mil) cotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--------|--------|--------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1820 | 91% | 1.092.000,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 180 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 2.000 | 100 % | 1.200.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula - VIII

A sociedade é administrada por AMBOS OS SÓCIOS, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula - IX

A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de fatos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria em reunião em que for decidida a exclusão.



7º Tabelionato de Notas
 Rua Paraná, 100 - Centro - CEP: 04000-000
 São Paulo, SP - Telefone: (11) 3004-0000 - Fax: (11) 3004-0000

ATENTIFICAÇÃO
 3297138827144262883327 Consulta: <http://sistemadigital.jus.br/sistema/consultar.asp>
 CERIFICO a autenticidade e a presença das assinaturas e a reprodução fiel do original.
 Brasília, 03 de dezembro de 2013. Em tela: [assinatura] da vontade.

Escritório R. de São Afonso Cartão Escrito em Branco Folha Preta de Cartão
 Livro Escrito em Branco Folha Preta de Cartão Folha Preta de Cartão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CEN 18.474-0

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 5º da Lei Federal nº 8951-1996 e Art. 4º da Lei Federal nº 7.220-1968, quanto a presença das assinaturas digitais (CPF nº 000.000.000-00) do documento apresentado e autenticado, o sistema eletrônico (online) informa:
Cód. Autenticação: 62891409161022500843-3; Data: 14/09/2016 10:23:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY76965-CT7
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature and the letters 'D', 'A', 'JUT', and 'ef'.



Cláusula - X

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula - XI

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII

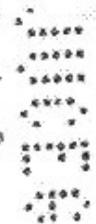
Somente o sócio **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, conforme acordo entre as partes.

Cláusula - XIII

No final de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.



Cláusula - XIV

A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula - XV

Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA - XVI

Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA - XVII

Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efei

7º Tabelionato de Notas
 Rua Paraná, 87 - Curitiba - Paraná - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 333-2070 - Fax: (41) 333-2080

AUTENTICAÇÃO
 020715082744020853228 Consulta: <http://portal.juiz.tjba.br/juiz/juiz.asp>
 CERTIFICADO e dá-se fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
 Curitiba, 03 de dezembro de 2013. Em test"

Cláudio de Almeida
 André Carlos de Souza
 Paulo Roberto de Souza
 Rômulo Luiz de Souza



Handwritten initials and marks: 'D', '147', and a signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código GRJ 05.874-0

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Prov. 131/2009, o presente documento encontra-se registrado em documento eletrônico e autenticado digitalmente em 14/09/2016 às 10:23:31.
 Cód. Autenticação: 62891409161022500843-4; Data: 14/09/2016 10:23:31
 Sale Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY76994-ZRKJ.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

tos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art.1.011, ...1º, CC/2002)



CLÁUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

Senador Capelo 27 de Fevereiro de 2013.

7º TAB.

7º TAB.

Mário Jorge Silva
MÁRIO JORGE SILVA

Alvaro Eduardo de Freitas
ALVARO EDUARDO DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICADO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO: 040092013
52120172170
13017217-0

Protocolo: 52 2 0046855 2

Atividade: ATIVIDADES MERCANTIS E INDUSTRIAIS LÍQUIDA EM

ESTABELECI-TO - SINAL (CNPJ) - 02/08/2013 DE 02/08/2013

020712122002302020433

020712122002302020434

Reconheço verdadeiras e autênticas as assinaturas de MARIO JORGE SILVA (0204340) e ALVARO EDUARDO DE FREITAS (0204315), meus correlacionados pelo presente com pelos próprios, do ato de 2013, em 27 de fevereiro de 2013.

Em Teste: Verdade.

Antonio Rodrigues de Jesus Moraes



7º TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Rodrigues de Jesus Moraes
Escritor

7º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO o ato de que a presente fotocópia é reprodução fiel do original em verdade.

Em Teste: Verdade.

Assinatura de Mário Jorge Silva
 Assinatura de Alvaro Eduardo de Freitas



D. J. 167

S. J. ef

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.978-2

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 62891409161022500843-5; Data: 14/09/2016 10:23:31

Selo Digital de Fingerprintação Tipo Normal C, ADV78993-P41 X, Valor Total do Ato, R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2016 às 09:12:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b545b0267f6d8dc5de8b363afc3315cc14d06a710d328f4b62c4c482
a1d688f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c5aaa8773efec64cffae96e06d4af9168

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

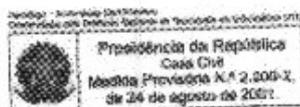
Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 04:20:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587898

Código de Controle da Autenticação:

62891409161022500843-1 a 62891409161022500843-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
D
K
L



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 14/09/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADY76997

Validador: TZTO

Autenticação

Descrição do documento: Documento, cod. CONTRATO08ALTERACAO05PAGS022013PDF

Ressalva:

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1956, na cidade de Belo Horizonte - MG, filho de Antonio de Freitas e Alzinete Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 735.233 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 134.101.211-53;

MARIO JORGE SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/04/1964, na cidade de Piranhas-GO., filho de Mariano Castro Silva e Ana Jorge Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 235, Qd 45, Lt. 34, Casa 3, Setor Coimbra, CEP: 74.535-260, portador da cédula de identidade nº 2325487 2ª via expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 046.443.851-90.

União sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Goiás Esq. Com a Rua Santos Dumont S/N Qd. 20 Lt. 05, Setor Central, Senador Canedo/Goiás CEP: 75.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220066855,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder à Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Transfere a Sede da Empresa para: **AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.**

Cláusula II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula - I

Sob a denominação social de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula - II

A sociedade tem a sua sede na **AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.**

Cláusula - III

A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia - Goiás, CEP: 74.853.270, com Objetivo Social de: **DEPÓSITO FECHADO**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013.

Cláusula - IV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



[Handwritten signatures and initials]



Cláusula - V

O objetivo comercial da sociedade é o de:

Distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Comércio atacado e varejos de gêneros alimentícios para merenda escolar; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

Cláusula - VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) divididos em 2.000 (Duas Mil) cotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (RS) |
|---------------------------|--------|--------|--------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1820 | 91% | 1.092.000,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 180 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 2.000 | 100 % | 1.200.000,00 |

Handwritten signatures and initials:
A
Lacer
S
D



Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula - VIII

A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula - IX

A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula - X

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula - XI

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII

Somente o sócio **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, conforme acordo entre as partes.





Cláusula - XIII

No final de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV

A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula - XV

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI

Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

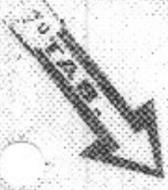
CLAUSULA - XVII

Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art.1.011, ..1º, CC/2002)

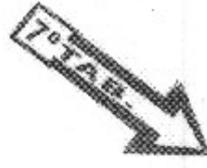
CLÁUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

Goiânia, 01 de Setembro 2013.



Mario Jorge Silva
MARIO JORGE SILVA



Altivo Eduardo de Freitas
ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
CÓDIGO E NÚMERO: 02/10/2013 02131777947
Protocolo: 13/177794-7
Processo: SE 2 0066855 5
SISTEMA RADIANTE MATERIAIS COMERCIOIS LTDA EPP
REGISTRADA EM: 02/10/2013
SECRETARIA-GERAL - PAOLA FERREIRA DE SOUZA ROSSI

Tabelionato de Notas
Rua: Santos Dumont, nº 200 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74050-000
02071308200840023020362 020713082008400230263833Consultar:
<http://www.tabelionato.com.br>
Reconheci, verdadeiras a assinaturas de MARIO JORGE SILVA (2844240), ALTIVO EDUARDO DE FREITAS (2824813), meus conhecidos feitos perante mim pelos próprios, do que disto se
Goiânia, 17 de setembro de 2013.
Em Teste de Verdade.

Inocência R. de Almeida
 Ana Carolina de Freitas Alencar
 Nancy Carneiro Vas

Dirléia Conceição Vas
 Maria Francisca de Castro
 Rosângela Pereira de Castro
 Rita Márcia Leite de Sá Rocha



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Rua: Santos Dumont, nº 200 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74050-000
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do P.B. nº 47 e do P.B. nº 48 da Resolução 2006/01 e Art.º 1º do P.B. nº 22/2008 que dispõem a respeito da autenticação digitalizada, reprodução de documento eletrônico e conteúdo eletrônico, o presente documento eletrônico, foi autenticado digitalmente e confirmado mediante o seguinte código:
Cod. Autenticação: 62891509161446160812-4; Data: 15/09/2016 14:46:17
Sua Digital de Fidejussão Tipo Normal C, AD02256-9UZR,
Valor Total do Atc. R\$ 3,74
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjprj.jus.br>
Sua Digital de Fidejussão Tipo Normal C, AD02256-9UZR,
Valor Total do Atc. R\$ 3,74

1007
gl

S
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2016 às 09:04:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b545b0267f6d8dc5de8b363afc3315717f6cf456bab8edb14e99622e86f354f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1ce757956c23cdd2b5c57139757196a2e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

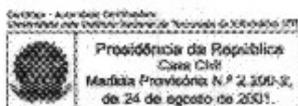
Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2017 às 02:16:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588923

Código de Controle da Autenticação:

62891509161446160812-1 a 62891509161446160812-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
- Top right: 'Km' (vertical)
- Middle right: 'S' (vertical)
- Bottom right: 'D' (vertical)
- Far right: 'S' (vertical)
- Far right: 'D' (vertical)

27/09/2016

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro: Bairro dos Estados

E-mail: cartoio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Município: JOAO PESSOA

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Número do recibo:

Data do recibo:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Responsável: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor do Ato: R\$ 3,78

Retificador: Não

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Valor emolumento: R\$ 2,97

Data do ato: 15/09/2016

Selo original:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Selo Nº: ADZ02259

Valor: R\$ 0,20

Validador: EC6C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATO09ALTERACAO04PAGSPDF

Ressalva:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1956, na cidade de Belo Horizonte - MG, filho de Antonio de Freitas e Alzinete Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Cristóvão Colombo Qd.165 Lt. 17, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-130, portador da cédula de identidade nº 735.233 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 134.101.211-53;

MARIO JORGE SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/04/1964, na cidade de Piranhas-GO, filho de Mariano Castro Silva e Ana Jorge Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Cristóvão Colombo Qd.165 Lt. 17, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-130, portador da cédula de identidade nº 2325487 2ª via expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 046.443.851-90.

Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220066855,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder à Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade altera-se para: Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Pisos em geral. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicycletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de peças tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. São José das Palmeiras - GO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do art. 1º da Lei nº 11.342/06, o presente documento é autenticado digitalmente, com o uso de tecnologia de assinatura digitalizada, baseada no mecanismo de criptografia assimétrica, o qual garante a autenticidade do documento.

Cód. Autenticação: 62891509161445500312-1; Data: 15/09/2016 14:45:51

Selo Digital de Finalização Tipo Normal C: ADZ02765-OC6K
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEL. 2016/09/15/16/1445500312-1

do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.



Cláusula II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula - I

Sob a denominação social de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula - II

A sociedade tem a sua sede na **AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.**

Cláusula - III

A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia - Goiás, CEP: 74.853.270, com Objetivo Social de: **DEPÓSITO FECHADO**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013.

Cláusula - IV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula - V

O objetivo comercial da sociedade é o de: **Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Libos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas;; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manu-**





tenção de peças tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

Cláusula - VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) divididos em 2.000 (Duas Mil) cotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--------|--------|--------------|
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 1820 | 91% | 1.092.000,00 |
| MÁRIO JORGE DA SILVA | 180 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 2.000 | 100 % | 1.200.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula - VIII

A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula - IX

A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-6
R. Manoel de Moraes, 16 - Jd. Santa Helena - São José dos Patentes - PE 55030-000 - Fone: (071) 3241.3000 - Fax: (071) 3241.3001

Autenticação Digital
de acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, 8º, 9º e 30º do Lei 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI do Decreto 3.218/2001 relativos ao processo digitalizado; com o Protocolo de Autenticação de Dados e o Documento Digitalizado.

Cod. Autenticação: 62891509161445500312-3; Data: 15/09/2016 14:45:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ32263-CGIL
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CLAUSULA - XVII

Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art.1.011, ...1º, CC/2002)

CLAUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

7ª TAB. →

7ª TAB. →

[Handwritten Signature]
MARIO JORGE SILVA

Goiânia, 01 de Outubro 2013.
[Handwritten Signature]
ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

02071308271413023019841 020713082714130230158430000007

Reconheço as assinaturas e assinaturas de ALTIVO EDUARDO DE FREITAS (2524812) e MARIO JORGE SILVA (2844248), meus conhecidos feitos perante mim pelo próprio do que cito. Em Teste de Verdade.

[Handwritten Signature]

Oficial Público de Cartório
 Tabelião de Notas
 Tabelião de Proxies de Cartório
 Tabelião de Inventário e Custódia de Bens
 Tabelião de Protestos de Cartório
 Tabelião de Escrituras de Cartório
 Tabelião de Matrículas de Imóveis

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICOU O REGISTRO EM: 09/12/2013
 SOB O NÚMERO: 02130280408
 13/229240-6

Protocolo:
 Espécie: 22 2 000885 8
 ELETRICA MANTENCAO MANTENCAO ELETRICA LEMA XP9

SECRETARIA-GERAL - *[Handwritten Signature]*

[Handwritten marks: S, D, 1009, A, ef]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CIBR 18.871-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do ADP da Lei Estadual 2.721/2011, o texto do presente documento eletrônico digitalizado, reproduzido em documento eletrônico, é considerado verdadeiro, desde que o mesmo for assinado digitalmente pelo signatário.

Cód. Autenticação: 62891509161445500312-4; Data: 15/09/2016 14:45:53

Selo Digital de Fossilização Tipo Normal C, ADZ02252-A02M, Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2016 às 09:16:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b545b0267f6d8dc5de8b363afc3315b63a9afbdb21f12ca4e3a6623d8076a1f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c3c07a487aa47407db531dba92a0aaf53

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

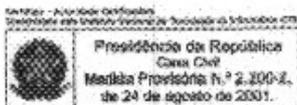
Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2017 às 02:16:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588922

Código de Controle da Autenticação:

62891509161445500312-1 a 62891509161445500312-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials: "1009", "J. Q.", "lg", and "S".



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 15/09/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,50

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: ADZ02255

Validador: OC6K

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cad. CONTRATO10ALTERACAO04PAGSPDF

Ressalva:

J. P. Key lg

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99



ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1956, na cidade de Belo Horizonte - MG, filho de Antonio de Freitas e Alzinate Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Cristóvão Colombo Qd.165 Lt. 17, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-130, portador da cédula de identidade nº 735.233 expedida pela SSP/GO e do CPF Nº 134.101.211-53.

MARIO JORGE SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/04/1964, na cidade de Piranhas-GO., filho de Mariano Castro Silva e Ana Jorge Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Cristóvão Colombo Qd.165 Lt. 17, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-130, portador da cédula de identidade nº 2325487 2ª via expedida pela DGPC/GO e do CPF Nº 046.443.851-90.

Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 3220066835,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder à decima primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA I - Admissão de sócios

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 - Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade nº 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 042.036.901-53 e **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rgn.º 4022002 DGPC-GO e CPF:n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguaram Apto. 602 - Setor Oeste - Goiânia - GO, Cep 74125-110

CLÁUSULA II - Retirada de sócios e transferência de quotas

O sócio acima qualificado **MARIO JORGE SILVA**, cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, acima qualificado, e o sócio **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS** cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) para o sócio **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, acima referenciados.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, Nire: 32 20066835-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/18434-5 e o código de segurança 2CxDa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2014 13:46:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 6





Os sócios retirantes da mesma, pagos e satisfeitos em seus haveres pelo que da aos demais sócios plena e total quitação. Por seu lado os sócios retirantes que ficam livres de qualquer compromisso, seja financeiro, social, trabalhista ou de qualquer natureza a que forem ligados a sociedade.

CLÁUSULA III - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO | 1.092.000 | 91% | 1.092.000,00 |
| FERNANDO ROBRIGUES VALE | 108.000 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 1.200.000 | 100% | 1.200.000,00 |

CLÁUSULA IV - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA V - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios que assinarão isoladamente, que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VI - Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art.1.011, ..1º, CC/2002)

CLÁUSULA VII - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

Certifico que esta documentação da empresa ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, Nire: 52 20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/184434-5 e o código de segurança 2CX28. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2016 15:46:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 6





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 - Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-512, portador da Carteira de Identidade nº 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 042.036.901-53 e **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1973, natural de Goiânia - GO, filho de Osildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes R.g.n.º 4022002 DGPC- GO e CPF nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10 nº 235 Ed Jaguamim Apto. 602 - Setor Oeste - Goiânia - GO, Cep 74125-110

Cláusula - I -

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula - II

A sociedade tem a sua sede na **AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.**

Cláusula - III

A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia - Goiás, CEP:74.893.270, com Objetivo Social de: **DEPÓSITO FECHADO**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013 CNPJ nº. 15.984.883/0002-70.

Cláusula - IV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula - V -

O objetivo comercial da sociedade é o de: **Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Máquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lixos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contâineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Máquinas, Móveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utens**

Certifico que este documento da empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, Nire: 32.20066855-3, foi deferida e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/184424-5 e o código de segurança JCaEn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2016 15:46:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 6



1009

Handwritten initials and signatures: 'D', 'L', 'G', and a large signature.



álcool para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motocicletas e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de popos tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

Clausula - VI - A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Clausula - VII - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO | 1.092.000 | 91% | 1.092.000,00 |
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 108.000 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 1.200.000 | 100% | 1.200.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula - VIII

A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Clausula - IX A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por extingimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, Nire: S2 20066833-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/184434-5 e o código de segurança 2CXEn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2014 15:46:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÁS (CNPJ 06.870.918/0001-00)

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do 7º item do § 2º da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 4º da Lei Estadual nº 2.242/2004 quanto ao presente registro digitalizado, o processo de autenticação e o protocolo realizado, o registro é válido.

Cod. Autenticação: 62891509161446320531-4; Data: 15/09/2016 14:48:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD202262-6623; Valor Total do Ato: R\$ 3,78.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jos.br>

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "K"
 - Middle right: "K"
 - Bottom right: "K", "J", "E", "S"



Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula - X - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula - XI - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII - Os administradores pelo exercício da administração farão mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula - XIII - No final de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV - A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, Nire: 52 20866855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/184434-5 e o código de segurança 2CxBn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2016 15:46:13 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULO JONATO DE NOTAS - Código DMU 88.578-6

Autenticação Digital

De acordo com: 26.099/13 - 2º e 3º inc. V, IV, III e II da Lei Federal 8.933/94 e Art. 9º inc. III do Lei Complementar 127/2008 e artigos 1º e 2º do Regulamento de Registro de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 12/06/2009, e o artigo 1º do Decreto 7.912/2013.

Cód. Autenticação: 62891509161446320531-5; Data: 15/09/2016 14:46:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD2D261-ET-IV.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten initials.

Handwritten signature.



Cláusula - XV

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI

Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA - XVII

Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, ...1º, CC/2002)

CLÁUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Goiânia, 01 de julho 2014.

Mário Jorge Silva

 MARIO JORGE SILVA

Altivo Eduardo de Freitas

 ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

Fernando Rodrigues Vale

 FERNANDO RODRIGUES VALE

Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrao

 SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO



Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, Nire: 52 20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/184434-5 e o código de segurança 2CxEn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2014 15:46:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Handwritten signatures and initials:
 LUN
 J
 R
 P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/09/2016 às 09:17:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b545b0267f6d8dc5de8b363afc3315b3ce880d3e91a6ff9d6c8cdb32c89e0bf7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cfbe460cf2f7d92acfa13ec155b83e4d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

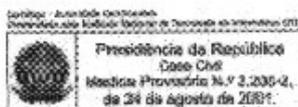
Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2017 às 02:16:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588924

Código de Controle da Autenticação:

62891509161446320531-1 a 62891509161446320531-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
147
B
J
L



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intertições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro:** Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 15/09/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADZ02265

Validador: LPXB

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATO11ALTERACAO06PAGSPDF

Ressalva:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 N° 04 - Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rgn: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, n.º 235 Ed Jaguatum Apto. 602 - Setor Oeste - Goiânia - GO, Cep 74125-110. Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, N° 931, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO, CEP 74.703-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220066855,5, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo, proceder à décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

Cláusula -- I

O objetivo social altera-se para: Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Matabarras de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicycletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares,

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, N.º: 52 20066855-5, foi definido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucesp.go.gov.br> e informe: N.º do protocolo 14/179683-9 e o código de registro YMSFr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2014 14:14:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 16.970-9

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 1.311, 1.312, 1.313, 1.314 e 52 da Lei nº 11.340/2006 e Art. 4º do art. 30 do Regulamento nº 7.228/2006 e sistema próprio do Cartório, reconheço que em documento eletrônico assinado e suportado por meio de tecnologia de assinatura digital.

Cód. Autenticação: 6289200117115490390-1; Data: 20/01/2017 11:15:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED65807-RTDS
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Superior de Registro Civil - Cartório



construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnicas em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 - Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade nº 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 042.036.901-53 e **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rgn.º 4022002 DGPC-GO e CPF:n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10 nº 235 Ed Jaguaram Apto. 602 - Setor Oeste - Goiânia - GO, Cep 74123-110

Cláusula - I
 O sociedade gira sob a denominação empresarial de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula - II
 A sociedade tem a sua sede na **AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.**

Cláusula - III
 A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia - Goiás, CEP: 74.853.270, com Objetivo Social de: **DEPÓSITO FECHADO**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013 CNPJ nº. 15.984.883/0002-70.

Certifico que este documento da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, Nire: 52 20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/179683-9 e o código de segurança YMSF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2014 14:14:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 04 370-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.012, inciso V, do CC, art. 1.013, inciso II, do CC e art. 1.015, inciso II, do CC, o presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo signatário em nome de **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0002-70, em 29/09/2014 14:14:40.

Cód. Autenticação: 62892001171115490390-2; Data: 20/01/2017 11:16:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC68356-380A
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://saledigital.tjpb.jus.br>



Cláusula - IV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula - V -

O objetivo comercial da sociedade é o de: Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Máquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Máquinas, Móveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonônticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos

Cláusula - VI - A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52.2006683-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucorga.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/179683-9 e o código de segurança YMSF. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2014 14:14:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código INE 06.370-4

Autenticação Digital

de modo a garantir a veracidade e a integridade do documento eletrônico e a validade jurídica, mediante o uso de tecnologia de segurança digital, conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.000/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cód. Autenticação: 62892001171115490390-3; Data: 20/01/2017 11:15:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD66835-WB2A
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



| SÓCIOS | QUOTAS | PERC % | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|-----------|--------|--------------|
| SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO | 1.092.000 | 91% | 1.092.000,00 |
| ALTIVO EDUARDO DE FREITAS | 108.000 | 9% | 108.000,00 |
| TOTAL | 1.200.000 | 100% | 1.200.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula - VIII

A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da meoria em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula - IX A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula - X - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possuía, no mini-

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52.20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucog.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/179683-9 e o código de segurança YMSF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2014 14:14:40 por Paulo Nunes Lobo - Secretária Geral.

